

PROJETO DE LEI N.º 057, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Licenciador Ambiental e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Licenciador Ambiental, a contar da respectiva contratação pelo prazo de 6 (seis) meses.

§1º A contratação será precedida através do Processo Seletivo nº 003/2012.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo, considerando carga horária de 40 horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação através de concurso público.

Art. 3º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 057/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Licenciador Ambiental e da outras providências.

Determinada contratação emergencial se fazem necessária em virtude de que a atual licenciadora ambiental no qual foi aprovado no processo seletivo 003/2012 encerrou seu contrato de trabalho, que era de 12 meses autorizado pela Lei Municipal nº 2319/2012, no dia 14 de agosto de 2013. Sabe-se da vital importância deste setor para o bom andamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e até a realização de um concurso público necessitamos com a máxima urgência a recontração deste profissional para atendimento do setor.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal